



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

LEI Nº 653 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2005

Denomina oficialmente de Rua Francisco Nazion Torquato Silva, a artéria que indica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada oficialmente de Rua Francisco Nazion Torquato Silva, a artéria conhecida por Rua Independência, que inicia-se na Rua Maria Alice B. Lima (Bairro Alto da Brasília) com término na Rua Maceió (Bairro Alto da Brasília), em Sobral.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de dezembro de 2005.


JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
Prefeito Municipal

